



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 144/2020

DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, LEI Nº 4.387/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima quarta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2020, Lei 4.387/2019, de 16 de dezembro de 2019, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dois dias do mês de outubro de 2020.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ANEXO I METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2020

07.00	Órgão: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA						
07.02	Unidade: Depto de Educação						
12	Função: Educação						
361	Subfunção: Ensino Fundamental						
0021	Programa: Ensino Fundamental						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.068	Manutenção do Ensino Fundamental	Ativ	Unid	01	0,00	100.000,00	100.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					0,00	100.000,00	100.000,00

07.00	Órgão: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA						
07.02	Unidade: Depto de Educação						
12	Função: Educação						
365	Subfunção: Educação Infantil						
0023	Programa: Educação Infantil						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.072	Manutenção da Educação Infantil	Ativ	Unid	01	0,00	100.000,00	100.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					0,00	100.000,00	100.000,00

09.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
09.02	Unidade: Depto de Agricultura e Pecuária						
20	Função: Agricultura						
122	Subfunção: Administração Geral						
0003	Programa: Apoio Administrativo						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.046	Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária	Ativ	Unid	01	150.000,00	0,00	150.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					150.000,00	0,00	150.000,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

10.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
10.02	Unidade: Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos						
18	Função: Gestão Ambiental						
122	Subfunção: Administração Geral						
0003	Programa: Apoio Administrativo						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.053	Manut. do Depto de Meio Amb e Rec Hídri e Conservação do Parque Farroupilha	Ativ	Unid	01	95.000,00	0,00	95.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					95.000,00	0,00	95.000,00

ANEXO II
Redução de Metas e Prioridades LDO 2020

04.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO						
04.02	Unidade: Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização						
99	Função: Reserva de Contingência						
999	Subfunção: Reserva de Contingência						
0000	Programa: Reserva de Contingências						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
0.004	Reserva de Contingencias	Ativ	Unid	-	72.000,00	0,00	72.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					72.000,00	0,00	72.000,00

07.00	Órgão: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA						
07.03	Unidade: Depto de Transporte Escolar						
12	Função: Educação						
361	Subfunção: Ensino Fundamental						
0024	Programa: Transporte Escolar						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.075	Manutenção do Depto de Transporte Escolar	Ativ	Unid	-	0,00	200.000,00	200.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					0,00	200.000,00	200.000,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

09.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
09.02	Unidade: Depto de Agricultura e Pecuária						
20	Função: Agricultura						
691	Subfunção: Promoção Comercial						
0016	Programa: Desenvolvimento Agropecuário						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.051	Realização de Feiras e Exposições	Ativ	Unid	-	150.000,00	0,00	150.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					150.000,00	0,00	150.000,00

10.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
10.02	Unidade: Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos						
18	Função: Gestão Ambiental						
544	Subfunção: Recursos Hídricos						
0019	Programa: Recuperação de Nascentes						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.057	Manutenção das Atividades de Recuperação de Nascentes	Ativ	Unid	-	23.000,00	0,00	23.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					23.000,00	0,00	23.000,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 144/2020

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 144/2020 que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a vigésima quarta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2020.

A abertura de crédito destina-se a despesas com vencimentos e vantagens fixas para funcionários municipais, aquisição de materiais de elétricos, limpeza, expediente e construção, serviços de água, luz e telefone.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação deste projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 02 de outubro de 2020.


RINEU MENONCIN
Prefeito